



PROCESSO	00179.006879/2024-47
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Aprovação de agendamento de reunião entre a ABRIESP e representantes da CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 091/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o caput do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que é finalidade da CRI-CAU/SP "formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal";

Considerando a importância da construção de parcerias com entidades relacionadas à atuação do Profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a relevância de atuação na ampliação do campo de atuação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, em especial na área da arquitetura esportiva;

Considerando a importância da aproximação institucional entre a Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) e a Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR (CRI-CAU/BR);

Considerando a realização de reunião conjunta entre a Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP e a Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR no dia 04 de dezembro de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 - Aprovar o agendamento de reunião conjunta entre a ABRIESP (Associação Brasileira Indústria Esporte) e representantes da CRI-CAU/SP e da CRI-CAU/BR tendo como pauta a promoção e difusão da atuação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo no campo da arquitetura e indústria esportivas.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 04 de dezembro de 2024

Presencial

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

## Histórico da votação:

03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 04/12/2024

Matéria em votação: Aprovação de agendamento de reunião entre a ABRIESP e representantes da CRI/BR e CRI/SP

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (06)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP, em 06/12/2024, às 11:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **FCAFBD9A** e informando o identificador **0422938**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP

[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.006879/2024-47

0422938v14